

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Lei Nº 1959/99

"DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA
MUNICIPAL O CENTRO EQUESTRE DE
VARZEA GRANDE DA OUTRAS
PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, Jayme Veríssimo de Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o CENTRO EQUESTRE DE VARZEA GRANDE.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 31 de março de 1999.



JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal